



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança
pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo.

O Estado de Mal-Estar Social no Brasil Pós-Golpe de 2016

Giovanna Borges Bortotto¹
Arnon Manhaes Ceolin²
Guilherme Alves Barbosa Cogo³

Resumo: Este artigo tem por objetivo realizar apontamentos teóricos acerca da influência do neoliberalismo na produção de políticas do Estado brasileiro, e como a austeridade fiscal inibe qualquer tentativa de construção do que ficou conhecido durante a época dos “trinta anos gloriosos” como Estado de Bem-Estar Social, marcado pela estabilidade econômica. Com a inibição de qualquer tentativa de construção do Estado de Bem-Estar Social na contemporaneidade, analisamos como o neoliberalismo é impulsionado com o cinismo da EC 95 e a ampliação da austeridade fiscal no Brasil pós-golpe, afetando a questão do trabalho, gerando o aumento do tamanho do Estado penal brasileiro e assim, em nossa hipótese, ocasionando o que vamos denominar como Estado de Mal-Estar Social.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Estado de mal-estar social; Estado brasileiro; austeridade; reformas econômicas.

Brazil's (Un)Welfare-State After The 2016 *Coup D'etat*

Abstract: This article's aim is to hold theoretical research on the influence of neoliberalism on Brazilian State policies, and how fiscal austerity suppresses any attempt of the "Golden Age of Capitalism" (*Trente Glorieuses*) to emerge once again, with its' Welfare-State and economical stability. By inhibiting any attempt to develop a contemporary welfare-State, we examine how neoliberalism is propelled by Brazil's constitutional amendment no. 95 and by the widespread austerity after the 2016 *coup d'Etat* took place, impairing labour, enlarging Brazil's Penal State and, therefore, by our hypothesis, causing what we call "(Un)Welfare- State".

Keywords: Neoliberalism; (Un)Welfare-State; Brazilian State; austerity; economic reform.

1. INTRODUÇÃO

Analisando a situação das políticas sociais e da atuação do Estado brasileiro na atualidade esbarramos na reflexão de um complexo diagnóstico do capitalismo contemporâneo, dando ênfase na particular realidade brasileira. Compreendemos que as crises econômica e social vêm sendo tema central nas discussões de cunho crítico, pululando por todo o globo na última década, em especial após a crise financeira dos títulos hipotecários gestada nos Estados Unidos a partir de 2007-2008. Temos como foco compreender de que forma tal crise impactou

¹ Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia, mestranda em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo e membra do Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis. E-mail: grangerly@gmail.com.

² Graduado em Ciências Sociais, mestrando em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo e membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis. E-mail: arnon.manhaes@hotmail.com.

³ Graduado em Ciências Sociais, mestrando em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo e membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis. E-mail: guilhermeabcogo@gmail.com.

a atuação estatal no Brasil, afetando as políticas sociais e gerando um novo padrão de austeridade, num sentido de mergulho em medidas de cunho neoliberais.

Buscamos trazer elementos para a discussão sobre a austeridade e as políticas sociais, em especial nos últimos dois governos — Temer e Bolsonaro —, num escopo temporal de 2016 à 2010. Trataremos das contradições geradas pelo Sistema Capitalista referentes ao bem-estar e às políticas sociais, bem como da atuação do Estado e as contradições contidas de sua constituição. Além da austeridade enquanto ato fiscal de redução de gastos públicos, minando políticas públicas, teremos como outra ênfase deste trabalho o vasto leque de questões referentes à violência estatal e criminalidade no geral. Ambas, quando conjuntamente se desenvolvem e prosperam em nossa realidade contemporânea, trazem elementos do que chamamos aqui de “mal-estar social”⁴. Durante o desenvolvimento deste artigo priorizamos em dividi-lo em subtópicos para proporcionar ao leitor maior familiaridade com a temática apresentada e torná-la mais explícita para a sua exposição e compreensão, como uma pesquisa exploratória busca se desenvolver e se expressar (GIL, 2002).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Neoliberalismo e austeridade fiscal

A escola de pensamento neoliberal surge em 1938, mais especificamente no Colóquio Walter Lipmann — conferência entre intelectuais como W. Lippman, A. Rustow, L.V. Mises e F. Hayek em Paris. O foco comum jazia em dissolver as experiências intervencionistas do Estado, bem como seus fundamentos teóricos à partir de uma construção ideológica que repudiasse o coletivismo, a ação estatal de regulação econômica e apaziguamento dos efeitos destrutivos do capitalismo sobre a sociedade. A defesa funda-se em que o intervencionismo, e não o conjunto das políticas liberalizantes, é responsável pela grande crise do século XX (a Grande Depressão, em 1929), repudiando a atuação do Estado. É severa a crítica ao momento de transformações políticas e sociais, conhecido como os “Trinta Gloriosos”. A influência de John Maynard Keynes e sua Teoria Geral, publicada em 1936 na Inglaterra, fez florescer os

⁴ A expressão “mal-estar social” aqui apresentada será melhor explorada no desenvolvimento do trabalho. Por ora, ficaremos restritos à definição de que se trata de uma antítese do conceito de “bem-estar social”, costumeiramente utilizado pela literatura ao analisar o resultado de um conjunto de políticas e atuação estatal de benefícios à sociedade. Dentro das leituras da Política Social, há uma vasta gama de definições do dito Estado de bem-estar social, bem como da descrição desta configuração em diferentes países e momentos históricos. Aqui, buscamos explorar sua face oposta, ou seja, o ímpeto das contradições internas da forma Estado e do Sistema Capitalista em promover uma sociedade repleta de mazelas.

princípios do “Estado de bem-estar social”⁵. A social-democracia, tendo o Estado como ator, garantiu que a lógica de funcionamento do capitalismo fosse mantida e seus efeitos danosos contornados com uma forte investida da administração estatal. (DARDOT; LAVAL, 2017).

O papel do Estado toma maiores proporções de gestão, atuando no equilíbrio econômico e social, gerindo inclusive a reprodução da força de trabalho⁶, garantindo estabilidade econômica, investimentos nos mais diversos setores e o “pleno” emprego. O Estado atua na área de proteção social, e diversas políticas sociais são garantidas, mobilizando cobertura social à educação, saúde e previdências diversas. A leitura dos sociais-democratas é distinta da realizada por Karl Marx, tratando-se de uma solução não revolucionária, mas reformista. Favorece a acumulação de capital, penetrando nas economias de mercado capitalistas e garantindo crescimento das taxas de lucro e o consumo em massa. O Estado de bem-estar social promove a compatibilização da manutenção de um sistema de classes e a garantia de direitos básicos de sustento e vida da classe trabalhadora. A relação assistencialista deste Estado para com a sociedade faz com que se propicie os mecanismos de reprodução social, tornando turvo o embate entre trabalho e capital. O Estado keynesiano, ou a prática deste “bem-estar social” é um perpetuador deste sistema, especialmente quando consideramos a Lei Geral da Acumulação Capitalista (MARX, 2011).

O período dos “Trinta Gloriosos” foi marcado pela estabilidade e ausência de crises financeiras de grande escala, muito atrelado pelos acordos firmados na Conferência de Bretton Woods, em 1944 — estabeleceu-se medidas que visavam a reconstrução da economia mundial trazendo contrapontos a instabilidade do período anterior. Ao fim da década de 1960, sua derrocada provoca uma forte crise fiscal e dificultam a manutenção de princípios estabelecidos na Conferência. A década de 1970 é marcada por instabilidade, queda nas taxas nacionais de crescimento, afetando as nações de forma generalizada, tanto centrais como periféricas⁷ (GOWAN, 2003). Neste contexto, as ideias dos pensadores chamados “neoliberais” da década

⁵ Esta terminologia foi escolhida pelos autores em tradução do termo “*welfare state*”.

⁶ Trata-se de um período de expansão da lógica fordista de trabalho, especialmente com a hegemonia estadunidense e sua forte produção industrial. O Estado garante um conjunto de políticas de cobertura de riscos sociais (desemprego, adoecimento, etc.), e aumento real dos salários, transformando os trabalhadores em consumidores. Gramsci (2001) traz *insights* importantes sobre a reprodução do trabalho, especialmente com a ideia de que há uma “nova socialização”, um novo tipo de homem em voga a partir da estrutura industrial e do trabalho que se impõem. O aparelhamento do trabalho e desenvolvimento das forças produtivas só é possível com o nascimento de uma ideologia que nasce no interior da fábrica e domina outras esferas da vida humana.

⁷ Com o “Choque Volcker” em 1979, numa tentativa dos Estados Unidos de recuperação do dólar, inicia-se uma fase de forte impacto sobre as economias periféricas, em especial as latino-americanas, irrompendo uma severa crise das dívidas públicas nestes países. As transformações vistas a seguir no contexto brasileiro são de extrema relevância para o tema deste artigo, já que acentuam o caráter de redução da atuação Estatal.

de 1940 voltam à emergir nas discussões econômicas, tendo seguidores que se inserem nas tomadas de decisão do setor público. A teoria neoliberal aparece como estratégia para sanar a crise global que se instaurara nos anos 1970, estabelecendo preceitos para recuperação do crescimento das economias. Impuseram-se restrições à então estrutura estatal keynesiana, sendo esta culpabilizada, em última instância, pela eclosão da crise. O setor público é visto como desfavorável ao curso “natural” da economia, reservando à livre economia e ao livre mercado a gestão do capital, garantindo a acumulação neste novo momento do capitalismo global⁸.

As políticas de redução do déficit público e dos gastos estatais são frente da agenda neoliberal, implementada a partir do consenso de Washington (1990), visão teórica que foi compartilhada dentre as organizações multilaterais de Washington e bancos internacionais. O consenso exerceu influência em decisões dos governos posteriores, trazendo como solução à crise que viviam os países latino-americanos reformas de curto prazo que trariam estabilidade econômica e fiscal. A adoção de políticas econômicas ortodoxas segue este conjunto de reformas, com a necessidade de disciplina fiscal aos países latino-americanos e enrijecendo o orçamento destes países. Os impactos econômicos se dão em diferentes frentes e, seguindo o escopo deste trabalho, focaremos na desidratação das políticas sociais, e de que forma estas foram afetadas pelos pacotes de reformas que limitam a atuação do Estado. Chamamos de “austeridade” a redução dos gastos públicos no sentido das políticas públicas e benefícios sociais, e redução do Estado, restringindo o acesso da população a serviços básicos, atingindo as camadas sociais mais vulneráveis. A austeridade é utilizada como recurso fiscal, sendo acelerada em momentos de déficit público dito insustentável, crises ou instabilidade. (VIEIRA, 2016)

Com isso, podemos admitir que o período neoliberal pode ser taxado como um período de intensas contrarreformas. Não apenas o consenso de Washington reúne medidas de restrição fiscal, como também dá o pontapé neste novo movimento de políticas neoliberais, permanecendo nas próximas décadas (1990, 2000, 2010) majoritariamente como bastião das “saídas” encontradas por diversos países às crises financeiras que se deflagram. O momento é um relevante marco para compreensão da atuação contemporânea do Estado e da estrutura fiscal brasileira no que tange às políticas sociais, o que será abordado com maior detalhes na próxima seção. Finalmente, temos o gérmen do neoliberalismo e do ingresso da economia global na

⁸ Podemos afirmar que a crise eclode não pela falência do Estado em si, mas pela falência dos mecanismo de garantia de sobretaxas de acumulação e lucro, fazendo com que se passasse por uma readequação generalizada das novas formas de gestão do capitalismo, agora voltadas à lógica neoliberal, que passaria a oferecer mecanismos para restabelecer a concentração e centralização de capital.

exacerbação das finanças enquanto *locus* da acumulação de capital em detrimento da esfera produtiva, fenômeno conhecido como financeirização. O orçamento público é sujeito a esta nova lógica, tendo o endividamento público interno como espaço de rentabilidade e valorização de capital.

2.2. Austeridade fiscal, a agenda neoliberal e o Estado brasileiro

A Constituição Cidadã de 1988, recém-completada 30 anos, é promulgada após uma severa Ditadura Militar vivida no Brasil - 1964 a 1985 -, apontando como direitos sociais constitucionalizados “[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]” (BRASIL, 1988). Ao mesmo tempo, os ideais neoliberais se espalhavam por toda a superfície do globo: os anos de 1990 foram marcados pela guinada neoliberal do Estado brasileiro, com governos que preconizavam a “modernização” do país através da liberalização do mercado, desregulamentação financeira e redução da atuação social do Estado. São características a redução dos gastos públicos, mudanças nas relações de trabalho (especialmente com a flexibilização de direitos trabalhistas e aumento da informalidade), enfraquecimento das lutas sociais e as privatizações e reformas administrativas. (FILGUEIRAS, 2006)

A dinâmica neoliberal se intensifica em quatro tempos: durante a gestão Collor (1990-1992), ambos os mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o governo interino de Michel Temer (2016-2018) e atualmente com Jair Bolsonaro (2019-). O espaço entre os anos de 2003 e 2016 data as gestões de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, são marcadas pelo mito do “neodesenvolvimentismo”, sem que houvesse enfrentamento às investidas neoliberais ou às classes dominantes e com políticas compensatórias para determinada faixa da classe trabalhadora. Neste trabalho, nossa ênfase se dará nos períodos em que o neoliberalismo é retomado de forma acentuada, ou seja, analisaremos a partir de medidas específicas tomadas durante as gestões de Michel Temer e Jair Bolsonaro — ainda que o segundo tenha completado há pouco seu primeiro ano de mandato.

As medidas que selecionamos marcam a retirada do Estado burguês da oferta pública de bens e serviços sociais, num contexto de escalada reacionária e avanço de grupos conservadores de direita, defensores das reformas e ajustes fiscais. Numa realidade de crise econômica estrutural (advinda de uma crise global gestada nos Estados Unidos entre 2007-2008) que atinge em cheio os mandatos de Dilma Rousseff, torna-se insustentável sua atuação no governo, e, desta forma, é orquestrado seu impeachment. O golpe parlamentar deferido dá

início ao governo interino de seu vice, Michel Temer, sustentado pelo receituário neoliberal — de ataque direto às políticas e direitos sociais — que buscava aplicar. O esforço pelo dito “equilíbrio fiscal” contou com a aprovação de um ajuste fiscal estrutural, de escala inédita na história econômica brasileira.

A formalização da Emenda Constitucional 95/2016⁹ (conhecida como PEC 241 ou PEC 55, informalmente chamada de PEC do Teto de Gastos ou até PEC da Morte) alterou a Constituição Brasileira de 1988, fixando por vinte anos dos investimentos públicos do Governo Federal, incluindo áreas sociais (saúde, educação e segurança públicas). O então ministro da Fazenda Henrique Meirelles, congressistas e a mídia hegemônica bradavam sobre a necessidade a redução dos gastos. O que temos hoje são indícios de insustentabilidade¹⁰ da medida, apontada por economistas como irracional, sob a possibilidade de revisão. Os possíveis resultados da ação da Emenda Constitucional 95/2016 são de elevada precarização dos serviços públicos e sucateamento de universidades, escolas, hospitais, etc. Ela condiz com a lógica da austeridade reivindicada pelos preceitos neoliberais e contribui para uma realidade de mal-estar social na sociedade brasileira. Mal-estar colocado através de diagnósticos comumente repetidos nos anos estipulados por este artigo como forma de nomear o mal-estar civilizacional brasileiro como a violência, desemprego, precarização da saúde, a precarização da educação e as mazelas cotidianamente sentidas pela classe trabalhadora seja, qual sua fração, brasileira que o golpe parlamentar ocorrido em 2016 ocasionou após ter se colocado cinicamente como opção de um recomeço, mas que com a ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República ficou claro que não haverá espaço para todo mundo neste Brasil.

Temos, conjuntamente à EC 95/2016 no que tange os ajustes fiscais, a Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional 103/2019¹¹), aprovada sob a justificativa de “rombo” no Sistema Previdenciário Brasileiro e redução do déficit orçamentário. Foi apresentada pelo Governo Federal em 2016 e após inúmeros processos de mudanças, aprovada no segundo semestre de 2019. Há todo tipo de alteração sofrida na área da seguridade social, entre eles alteração da idade mínima de aposentadoria para trabalhadores dos setores público e

⁹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm/>

¹⁰ A coluna da Folha de SP pela economista Laura Carvalho (2019) aponta a limitação da EC 95/2016 e apresenta um rumo ao consenso de economistas para a revisão da medida: “As comparações internacionais deixam claro que em nenhum outro país com algum tipo de limite para o crescimento dos gastos o reajuste máximo se dá apenas pela inflação do ano anterior. [...] Aqueles que queriam aproveitar a situação de desequilíbrio fiscal para rever o contrato social de 1988 defenderam colocar na Constituição uma regra fiscal claramente insustentável apenas pelo que afirmaram ser o seu poder de “explicitar os conflitos distributivos sobre o Orçamento”.”

¹¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm>

privado; alteração no cálculo do benefício e mudança nas alíquotas de contribuição. É uma medida regressiva na qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros, resultando em maior exploração do trabalho e impactos na seguridade social.

Segundo Paulani (2019), o conjunto de reformas e ajustes, somado às privatizações, são mera necessidade de criação de novas possibilidades de acumulação ao capital nacional e internacional e fazem parte de um novo patamar liberal: o do ultraliberalismo. Socialmente falando, o caminho da austeridade resulta numa piora da qualidade de vida, da desigualdade social, aumento da miséria e, conseqüentemente, do bem-estar geral. Economicamente falando, enxugar gastos do Estado não recupera diretamente a economia e não garante a volta do emprego, do crescimento econômico e dos salários e da estabilidade.

O documento produzido pelo Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (CEBES) em 2018 (VIEIRA et. al., 2018) traz algumas conseqüências da austeridade quando implementada, e dá exemplos internacionais como possível realidade e futuro brasileiros.

“(...) as políticas neoliberais têm provocado o aumento da iniquidade social e colocado em risco uma trajetória de crescimento durável da economia. (...) as diretrizes de austeridade não só têm custos para o bem-estar social, mas também afetam a demanda, aumentando o desemprego, havendo forte evidência de que a iniquidade pode reduzir significativamente o nível e a durabilidade do crescimento econômico. (VIEIRA, 2018, p. 33)

As reformas aparecem como resolução última dos conflitos civilizatórios quando, na realidade, contribuem para o esfacelamento da estrutura social e para a garantia da acumulação cada vez superior de capital nacional e internacional. A inserção do Brasil no processo global de produção, de forma dependente e subordinada, incita a atuação austera do próprio Estado. A manifestação negativa do Estado produz a derrocada do bem-estar social, e com sua atuação neoliberal, compromete a realidade de trabalhadores no Brasil assegurando remuneração ímpar aos capitalistas globais. Veremos na próxima seção de que forma tais medidas do Estado afetam a realidade do trabalho.

2.3. Sobre a questão do trabalho no Brasil pós-golpe

Em uma sociedade altamente complexa com o neoliberalismo atuante não só nas relações econômicas com a estimulação do consumo exacerbado *paripassu* a altos índices de desemprego e exclusão social, mas que produz uma sociedade pautada pelo individualismo e pela competitividade constante, ingredientes que causam o mal-estar social existente advindo do sofrimento social. Esse é por natureza compartilhado e tem a necessidade de ser, normalmente com a solicitação de ser reconhecido e de natureza política já que há uma escolha do Estado para o que é considerado ou não um sofrimento social que é cotidianamente

confundido com a questão do mal-estar como por exemplo: o problema é a violência, o problema são as leis frouxas, o trânsito caótico e etc. dessa forma, vemos que o receituário para a resolução dessas questões, citado no parágrafo acima, vem dia-a-dia mostrando que não são definitivas e nem reais pois não resolvem o problema real. O Estado vai asfixiando o cidadão, individualizando a responsabilização do desemprego, do trânsito caótico, da violência e de todos os males ocasionados pelo capital.

Ao contrário dos trinta anos dourados do capitalismo, nos encontramos no que Giovanni Alves (2018) caracteriza como os trinta anos perversos de capitalismo global em que há um formidável crescimento da taxa de exploração por conta da ofensiva neoliberal sobre o mundo social do trabalho. Em relação ao Brasil, país inserido no sistema capitalista de forma dependente, compreendemos que o sistema capitalista sofreu e vêm sofrendo inúmeras crises ao longo das décadas, sobretudo a destacada nos anos 1970 com um quadro crítico do capitalismo, podendo ser caracterizada como uma crise estrutural do capital por conta de sua duração e agudeza. Como expressão da crise, temos como exemplo o declínio do modelo taylorista e fordista, a crise do Welfare State, ou Estado de Bem-Estar Social, o estabelecimento da reestruturação produtiva, onde os detentores do capital sempre saem fortalecidos, já que o capitalismo desenvolveu e vem desenvolvendo novas formas funcionais, metamorfoseando invariavelmente todas as relações de poder, de trocas e mesmo de classes no seio da sua sociedade. Com isso, o capitalismo tem como seu objetivo único: valorizar o valor, adquirir mais-valia e buscar constantemente novas formas de acumulação, de acordo com Sabadini (2013). Assim, ganha força o processo de internacionalização e valorização do capital, baseada na nomeada mundialização financeira. Para Chesnais (1996), de acordo com Sebim (2015), a mundialização financeira é reflexo de dois eventos interligados, porém distintos. O primeiro deles é a etapa mais longa e ininterrupta do capitalismo desde 1914. O segundo está relacionado com o início da década de 1980 e as políticas de liberalização, privatização e desregulamentação implementadas pelos governos Thatcher e Reagan. Esses fatos trouxeram para a classe trabalhadora uma continuidade de perdas que ultrapassaram décadas, com a década de 1980 conhecida como década perdida, já que nos países subdesenvolvidos houve uma década de estagnação econômica, uma gigantesca punção sobre a riqueza produzida e o agravamento na distribuição de renda e da riqueza, e a década de 1990 tendo o neoliberalismo avançado e retirado direitos essenciais dos trabalhadores mundo a fora, segundo Gomes e Nakatani (2014).

O neoliberalismo que ditou o ideário e o programa a ser implementado pelos países capitalistas, inicialmente no centro e após nos países subordinados, contemplando

reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias, sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional (Antunes, 2002, p. 40) contribui significativamente para fragmentar as lutas sociais, para a alienação do trabalho, ocasiona a pulverização das entidades de representação de classe e contribui também para a precarização do trabalho por meio da flexibilização e de sua intensificação. Segundo Antunes (2006), o trabalho que cada vez mais as empresas buscam não é mais aquele fundamentado na especialização taylorista e fordista, mas o que se gestou na fase da despecialização multifuncional, do trabalho multifuncional, que em verdade expressa a enorme intensificação dos ritmos, tempos e processos de trabalho (p. 59). A uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva (Ferraz, Franco. 2019). Nesse modelo não há necessidade de contratação do trabalhador via CLT e não ocorre a necessidade de investimento em meios físicos de trabalho em decorrência desses trabalhadores precarizados possuírem seus transportes diminuindo ainda mais custos das empresas contratantes. Além da uberização do trabalho, há uma modalidade que bate recorde. O trabalho intermitente, regularizada por Temer representa 20% das novas vagas de trabalho no país. Esta forma conhecida como ultraflexível, permite que o empregado preste serviços quando for solicitado pelo empregador, por determinado número de horas ou dias. Mas, ainda que o empregado não tenha exclusividade com o empregador, este deve registrar o funcionário na carteira de trabalho e assim, esse tem direitos previstos na CLT proporcionalmente, como o décimo terceiro salário e as férias, porém de forma proporcional aos dias trabalhados durante o mês. Como não há exclusividade com o empregador, o trabalhador pode permanecer vinculado a vários empregadores ao mesmo tempo, ou não, gerando desconfiança e não-estabilidade. Porém, esta é uma forma encontrada - mesmo que precária - para driblar a imensa fila de desempregados no país que calcula-se estar em 12 milhões de pessoas.

Assim, o capitalismo vai provocando a barbárie social decorrente do aprofundamento do estranhamento no sentido *lukácsiano* do termo. Esta é a base sociometabólica do Estado de Mal-Estar Social (ALVES, Giovanni. 2018).

2.4. Mal-estar social e Estado Penal no Brasil

A violência e o mal-estar social são componentes orgânicos da relação entre capital e Estado desde a sua constituição primeva. Em suas teorizações sobre o processo histórico da acumulação primitiva, Marx (2011) já chamava atenção para o ímpeto excludente e mortífero

dos mecanismos estatais (que tomavam forma em legislações penais letais, forças policiais repressivas e protótipos de sistemas prisionais) que deram vazão para a consolidação das formas de sociabilidade capitalista em sua fase germinal. De lá pra cá, muita coisa mudou, mas nem tanto assim.

Na contemporaneidade do contexto do que tem se afirmado como neoliberalismo, constata-se uma certa continuidade qualitativa entre aquela formação do Estado descrita acima e a forma hodierna do Estado, que aqui assume a faceta de Estado Penal (WACQUANT, 2003). O Estado não tem afrouxado seus movimentos policialescos e repressores, muito pelo contrário, só os tem estimulado e alargado, aumentando, assim, o mal-estar social causado em função da atualização e da agudização das formas contemporâneas de gestão social. Num sentido diverso daquele adquirido pelas políticas de austeridade, mas organicamente vinculados a ela, o recrudescimento policial e penal não se expressa pela carência ou pelo corte, mas pelo excesso e pelo embate; não pela ausência de Estado, mas pela sua presença incessante. Como o outro lado da face (necessária) do Estado em tempos de neoliberalismo, o objeto aqui é o Estado do encarceramento em massa, da vigilância policial e do genocídio.

Desde que passou a ser contabilizada pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), em 2005, a população carcerária do país nunca deixou de crescer e, mais do que isso, ela literalmente duplicou, passando de 361 mil presos em 2005 a 726 mil presos em 2016 (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2017). Mas não é só o número exorbitante de pessoas atrás das grades que chama atenção sobre este fenômeno de encarceramento em massa: as condições a que elas estão submetidas expressam a gravidade da precariedade do sistema prisional brasileiro e de seu potencial mortífero. Segundo o Conselho Nacional do Ministério Público, a taxa de superlotação dos presídios brasileiros é de 166%, expressa na relação entre os 729 mil presos e as 437 mil vagas disponíveis. A condição degradante dos presídios brasileiros, que abarcam desde a superpopulação carcerária até os precários serviços de atendimento a saúde e os conflitos internos recorrentes, levou a morte de 1.424 presos no último ano de 2018, cerca de 4 presos mortos por dia, segundo o mesmo órgão (MARTINES, 2019). Este cenário caótico e genocida se acentuou nos últimos anos, em que uma série de rebeliões estouraram em diversos presídios do país. Os números são alarmantes: apenas no período de 2016 para cá, pelo menos 250 presos morreram nas principais rebeliões que tomaram o foco do país e que tiveram como palco um conjunto de presídios especialmente das regiões Norte e Nordeste (DAMASCENO, 2019). Nesse sentido, o cárcere brasileiro se expressa, simultaneamente, como um produto da questão social da violência e da criminalidade,

na medida em que é a forma hegemônica de gestão social desta problemática, e como força reprodutora desta mesma dinâmica, na medida em que é um *locus* privilegiado para a reprodução interna da própria violência e da criminalidade sob o aval do Estado. De forma resumida, o cárcere brasileiro é adornado pela figura contraditória da inversão: aquilo que promete conter - a violência e o mal-estar social - não só não deixa de se realizar, como se realiza por dentro de seus próprios muros.

O outro fenômeno que caracteriza essa dimensão negativa do Estado brasileiro como produtor de mal-estar social é a violência policial. No que diz respeito aos dados nacionais, observa-se um crescimento vertiginoso do índice de mortes decorrentes de intervenções das polícias militar e civil em serviço e fora de serviço. Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o número de mortes provocadas pela polícia passou de 4.222 em 2016 para 6.220 em 2018, ano do último censo publicado (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). É importante ressaltar que deste total 99,3% eram homens, 77,9% tinham entre 15 e 29 anos e 75,4% eram negros, o que confirma a tese de que as ações letais da polícia miram em maior magnitude a juventude negra (e periférica). Além disso, a pesquisa revela que 343 policiais foram mortos em confronto, o que coloca um problema que não vai apenas de “contra” à polícia, mas que diz respeito aos riscos que ela própria corre neste embate mortífero.

Nesse sentido, pode-se observar que as formas de gestão social da violência e da criminalidade do Estado brasileiro contemporâneo têm se afirmado como uma máquina de reprodução da violência e do mal-estar social por seus próprios meios. Trata-se, nesse sentido, de uma forma de gestão da morte, nos termos daquilo que Mbembe (2018, p. 71) conceitua como necropolítica e necropoder, como mecanismos estatais que instituem “formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de “mortos-vivos”.” Esta potencialidade necrótica é uma das características fundamentais da forma contemporânea de Estado que emerge no contexto brasileiro do neoliberalismo, expressando-se no alargamento das malhas punitivas, no recrudescimento penal e policial, no encarceramento em massa e no genocídio da juventude negra e periférica. Todo esse conjunto de fenômenos articulados compõem a totalidade do pertinente conceito de Estado Penal, termo cunhado pelo sociólogo Loic Wacquant, justamente como possibilidade de entendimento desta faceta repressiva, violenta e igualmente causadora de mal-estar social do Estado no neoliberalismo. Segundo Wacquant (2003, p. 15), a emergência do neoliberalismo no final do século XX traz consigo uma reformatação do Estado

como um todo. Substituem-se as políticas de proteção social do Estado de bem-estar social (welfare state) por um conjunto de políticas voltadas para “o livre jogo do capital, o desrespeito do direito do trabalho e a desregulamentação do emprego, a retração ou remoção das proteções coletivas”. O aspecto da desregulamentação do Estado sob o neoliberalismo diz respeito especificamente aos processos de afrouxamento e flexibilização da legislação trabalhista e das políticas de proteção social como formas de produção do mal-estar social, mas não quer dizer que o Estado se torna *menor*, muito pelo contrário, eis aqui a questão central que envolve o conceito de Estado Penal wacquantiano em suas duplas funções desregulamentação/coerção e liberalização/punição: a retração do volume e da extensão das políticas sociais traz, como contrapartida do Estado Penal, o alargamento das políticas penais e policiais centradas na repressão, no encarceramento, no controle social e na vigilância da classe trabalhadora, em especial da parcela periférica e negra. Esta face do Estado Penal, particularmente, é extensiva e intensiva, rigorosa e proativa, atingindo duramente à ferro e fogo uma parcela larga da sociedade - por isso não se pode falar num Estado apequenado, inerte e ocioso.

Em vista desse caráter negativo e contraditório do Estado Penal, Wacquant denomina-o de “Estado centauro”, inspirado na figura mítica que tem metade do corpo em forma humana, da cintura para cima, incluindo a cabeça, e a outra metade como forma de um cavalo, da cintura pra baixo: uma forma bruta, bisonha e grotesca de Estado. Esse Estado-centauro opera em duas frentes: uma voltada para a desregulamentação e liberalização do mercado para o livre jogo do capital, promotor das contradições e desigualdades sociais e uma outra voltada para gestão violenta e brutal dos produtos sociais dessa dinâmica. Trata-se, portanto, de uma forma estatal que positiva as diretrizes sociais do contexto do neoliberalismo, radicalizando as desigualdades sociais e instituindo as mais variadas formas de repressão e controle social da violência que provém da própria estrutura que ele sustenta. Tal como a figura ilustrativa de Wacquant, o “centauro tupiniquim” nos aparece com esse semblante duro e mortífero, servindo com benevolência o capital e a acumulação desmedida enquanto massacra brutalmente aqueles a quem o próprio capital não concede lugar ao sol.

3. CONCLUSÃO

Após analisarmos a presente situação das políticas sociais e da atuação do Estado esbarramos na reflexão acerca de um complexo diagnóstico do capitalismo contemporâneo, dando ênfase na particular realidade brasileira. Desenvolvemos o artigo compreendendo que um ponto importante deste debate - que permanecerá em aberto para constantes atualizações e

interpretações acerca do tema escolhido - é que as crises econômica e social vêm sendo tema central nas discussões de cunho crítico e tornou-se um ponto de virada para as sucessões de acontecimentos de impacto no Brasil contribuindo para a geração de um novo padrão de austeridade fazendo o país submergir em políticas econômicas e sociais de cunho neoliberais.

Durante o arrazoado indicamos que a crise econômica estrutural atingiu em cheio os mandatos de Dilma Rousseff transformando sua atuação no governo insustentável, orquestrando assim o seu impeachment. Assim, concluímos que os últimos governos - Temer e Bolsonaro - fizeram o país mergulhar no neoliberalismo após um período do que ficou marcado pelo mito do neodesenvolvimentismo de Lula e Dilma, período esse que não houve enfrentamento às investidas neoliberais ou às classes dominantes, mas ocorreram políticas compensatórias para determinada faixa da classe trabalhadora. Com o Brasil imerso e sustentado pelo receituário neoliberal com ataque direto às políticas e direitos sociais o despudor em defender a aprovação de um ajuste fiscal estrutural na busca pelo repetido “equilíbrio fiscal” levou a formalização da EC 95 e da Reforma da Previdência, indicando regressiva queda na qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros ocasionando maior exploração do trabalho com impactos reais na seguridade social em que o caminho da austeridade leva a piora da qualidade de vida, da desigualdade social, da miséria e conseqüentemente do Bem-Estar. Salientamos que o outro lado da face do Estado em tempos de neoliberalismo é o do encarceramento em massa, da vigilância policial e do genocídio. Esses fenômenos explicitam a gravidade da precariedade do sistema prisional brasileiro e de seu potencial mortífero.

4. REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Desmedida do valor, Estado de “mal-estar” social e crise do capitalismo global:** reflexões críticas sobre o fardo do tempo histórico. 2018. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2018/02/01/desmedida-do-valor-estado-de-mal-estar-social-e-crise-do-capitalismo-global-reflexoes-criticas-sobre-o-fardo-do-tempo-historico/>>. Acesso em: 09 jan. 2020.

ANTUNES, R. Afinal, quem é a classe trabalhadora hoje? **Margem Esquerda – Ensaios Marxistas**, São Paulo, n. 7, p. 55-61, Boitempo, maio 2006.

_____. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G (Orgs.) **A Cidadania Negada:** política de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 19.** 1988 ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 jan. 2020.

CARVALHO, Laura. **Antes Tarde.** 2019. Disponível em:
<<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/laura-carvalho/2019/09/antes-tarde.shtml>>. Acesso em: 08 jan. 2020.

CHESNAIS, F. **Mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

DAMASCENO, Renan. Massacres em presídios já deixaram mais de 250 mortos no Norte e Nordeste desde 2017. **Estado de Minas**, 30 de julho de 2019. Disponível em:
<https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2019/07/30/interna_nacional,1073310/massacres-em-presidios-deixaram-mais-de-250-mortos-no-norte-desde-2017.shtml>. Acesso em: 30/12/19.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo.** Boitempo Editorial, 2017.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. **Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales**, p. 179-206, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019).** Ano 13, 2019.

FRANCO, Marielle. **UPP: a redução da favela a três letras.** São Paulo: n-1 edições, 2018.
GIL, A. C. Como elaborar Projeto de Pesquisa. São Paulo, 2002. Disponível em <
https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em 09 jan. 2020.

GOWAN, Peter (2003). **A Roleta Global.** Rio de Janeiro: Editora Record.

GRAMSCI, Antonio. Caderno 22 (1934): Americanismo e fordismo. In: GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: Volume 4: Temas de cultura.** Ação Católica. Americanismo e fordismo.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 241-282.

MARTINES, Fernando. Brasil tem superlotação carcerária de 166% e 1,5 mil mortes em presídios. **Consultor Jurídico**, 22 de agosto de 2019. Disponível em:
<<https://www.conjur.com.br/2019-ago-22/brasil-lotacao-carceraria-166-15-mil-mortes-presidios>>. Acesso em: 30/12/19.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte.** São Paulo: n-1 edições, 2018.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN** Atualização - Junho de 2016. Brasília, 2017.

NAKATANI, P. GOMES, H. A natureza e contradições da crise capitalista. *Econ. y Desarrollo, La Habana*, v. 154, n. 1, p. 4-22, jun. 2015. Disponível em . acessado em 09 jan. 2020.

PAULANI, Leda Maria. Bolsonaro, o ultraliberalismo e a crise do capital. In: **Margem Esquerda**, Revista da Boitempo, n.32, maio de 2019, p. 48-55.

SABADINI, M.S. Especulação financeira e capitalismo contemporâneo: uma proposição teórica a partir de Marx. *Economia e Sociedade (UNICAMP. Impresso)*, v.22, p. 583-608, 2013.

SEBIM, C. C. **A Intensificação do Trabalho Docente no Processo de Financeirização da Educação Superior: o Caso da Kroton no Estado do Espírito Santo**. 2015.

VIEIRA, F. S. **Crise econômica, austeridade fiscal e saúde: que lições podem ser aprendidas?** Brasília: Ipea, 2016. (Nota Técnica Ipea nº 26).

_____. ; SANTOS, I. S.; OCKÉ-REIS, C. RODRIGUES, P. H. A. Políticas sociais e austeridade fiscal: como as políticas sociais são afetadas pelo austericídio da agenda neoliberal no Brasil e no mundo. Rio de Janeiro, CEBES, 2018.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos EUA [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.